

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 27/3/2001, publicado no DODF de 28/3/2001, p. 9. Portaria nº 307, de 9/7/2001, publicada no DODF de 11/7/2001, p. 20.

Parecer n.° 51/2001-CEDF Processo n.° 030.009015/97

Interessado: Centro Educacional Evangélico Eduardo Carlos Pereira - CEDECAP

- Autoriza a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira para Centro Educacional Evangélico Eduardo Carlos Pereira CEDECAP, localizado na Área Especial n.º 8, Setor "B" Sul Taguatinga DF.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO - À inicial do processo, o Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira, solicita autorização para:

- implantação do ensino médio, a partir de 1998;
- implantação da habilitação profissional de Técnico em Informática, bem como:
 - . troca da denominação de Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira para Centro Educacional Evangélico Eduardo Carlos Pereira CEDECAP; e
 - . aprovação dos documentos organizacionais constantes às fls. 78 a 157.

Quanto ao curso Técnico em Informática foi oferecido durante os anos de 1998 e 1999, nos termos da Lei n.º 5.692/1971.

Consta à fl. 46 a solicitação de "arquivamento" do pedido de autorização para a educação de jovens e adultos.

O Centro de Ensino está situado na Área Especial n.º 8, Setor "B" Sul, em Taguatinga - DF e tem como mantenedora a Mesa Diaconal da Primeira Igreja Presbiteriana Independente do Distrito Federal. Foi autorizado a funcionar, até abril de 2001, pela Portaria n.º 46/97-SE, passando automaticamente à condição de credenciado, conforme art. 193 da Resolução 2/98-CEDF.

Considerando que o prazo do alvará de funcionamento expirou sua validade em 10 de fevereiro de 2001, a Assessoria do CEDF solicitou providências junto à instituição, a qual apresentou, em 15 de fevereiro de 2001, por meio do Oficio n.º 3/2001, à fl. 170, a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses.

ANÁLISE - A Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE apresenta, às fls. 158 a 165, o relatório com o resultado das inspeções realizadas por técnicos daquela Gerência à referida instituição que apresenta, com muita propriedade e clareza, as fases do processo e os itens:

- 1. Instituição Mantenedora e Instituição Educacional
- 2. Instalações Físicas e Pedagógicas
- 3. Corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- 4. Escrituração escolar
- 5. Organização didática
 - 5.1 Execução do currículo do ensino médio e do calendário escolar
- 6. Serviços técnico-pedagógicos
- 7. Documentos organizacionais
- 8. Informações complementares.

Os técnicos da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE concluíram:

- pela autorização para a oferta do ensino médio, a partir de 1998;
- pela aprovação dos documentos organizacionais;
- pela autorização de funcionamento da habilitação de Técnico em Informática, para fins de regularização da vida escolar dos alunos;
- pela validação dos atos escolares praticados no ensino médio nos anos letivos 1999 e 2000, para fins de regularização da vida escolar dos alunos; e
- pela mudança da denominação da instituição.

A Proposta Pedagógica, fls. 115 a 157, está estruturada em 15 (quinze) títulos, denominada de Projeto Político Pedagógico. A Proposta descreve de forma clara e objetiva os fundamentos éticos, epistemológicos e didático-pedagógicos que constituem a base orientadora do trabalho desenvolvido pela instituição educacional. Os fundamentos ético-políticos fundamentam-se em valores morais cristãos.

A Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado da Educação, em relatório às folhas 78 a 114, informa que o Regimento Escolar, após as adaptações realizadas, atendem às disposições da Resolução n.º 2/98–CEDF, art. 151.

Tanto o ensino fundamental como o ensino médio e o curso de Técnico em Informática, estão estruturados em regime de seriação anual, com módulo de quarenta semanas e duzentos dias letivos.

No ensino fundamental de 1^a a 4^a série, são 20 (vinte) módulos/aula de sessenta minutos por semana, com um total de 800 (oitocentas) horas por série. De 5^a a 8^a série, são cinco módulos/aula de cinqüenta minutos por semana, com um total de 833 (oitocentas e trinta e três) horas por série.

No ensino médio são oferecidos, diariamente, seis módulos/aula, sendo quatro de cinqüenta minutos e dois de quarenta e cinco minutos, com um total de 966 (novecentas e sessenta e seis) horas por série e 2.898 (duas mil oitocentas e noventa e oito) horas no curso.

A 1ª e 2ª séries do curso de Técnico em Informática, oferecidas nos anos de 1998 e 1999, atendiam aos dispositivos legais em vigor, à época, constando do currículo a base nacional comum, os mínimos profissionalizantes e a parte diversificada. São 30 (trinta) aulas de cinqüenta minutos por semana com um total de 1000 (mil) horas por série. Este curso foi desativado a partir do ano letivo de 2000, e os alunos transferidos para outros estabelecimentos de ensino, havendo, contudo, necessidade de se validar os estudos realizados.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

CONCLUSÃO- Em face do exposto e fundamentado nos autos, o parecer, S.M.J., é por:

- a autorizar a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira para Centro Educacional Evangélico Eduardo Carlos Pereira CEDECAP, localizado na Área Especial nº 08, Setor "B" Sul Taguatinga-DF, mantido pela Mesa Diaconal da Primeira Igreja Presbiteriana Independente do Distrito Federal;
- b aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem os anexos I e II deste parecer;
 - c autorizar o funcionamento do ensino médio;
- d validar o funcionamento da 1^a e 2^a séries da Habilitação de Técnico em Informática oferecidos, respectivamente, nos anos de 1998 e 1999, e aprovar a matriz curricular que constitui o anexo III deste parecer;
- e validar os atos escolares praticados de acordo com a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares que ora são aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília 14 de março de 2001

PAULO AMOZIR GOMES DE SOUZA Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 14.3.2001

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 51/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO EDUARDO CARLOS PEREIRA -

CEDECAP

Curso: Ensino Fundamental – 1ª à 8ª Série

Regime: Anual

Módulo: 40 Semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	SÉRIES							
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
NACIONAL	História	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Est. Moderna-Inglês	-	1	-	-	X	X	X	X
PARTE	Redação	-	1	-	-	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800	833	833	833	833

Observação:

- 1. A preparação geral para o trabalho integrar-se-á ao currículo como todo.
- 2. Os temas transversais como: ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, trabalho e consumo, direitos humanos e cidadania serão desenvolvidos dentro dos conteúdos programáticos da base nacional comum do currículo, como consta na Proposta Pedagógica.
- 3. O intervalo não está incluído na jornada escolar diária.
- 4. Além da jornada diária a escola oferece de 5ª a 8ª séries a Informática e a Educação Musical no horário de 11h55 às 12h35.

O MÓDULO HORA/AULA DE 1ª A 4ª SÉRIES É DE 60 MINUTOS O MÓDULO HORA/AULA DE 5ª A 8ª SÉRIES É DE 50 MINUTOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1ª a 4	5ª a 8ª SÉRIES – Matutino			
Matutino	Vespertino	7h30 às 8h20		
7h30 às 8h30	13h30 às 14h30	8h20 às 9h10		
8h30 às 9h30	14h30 às 15h30	9h10 às 10h		
9h30 às 9h45 Intervalo	15h30 às 15h45 Intervalo	10h às 10h15 Intervalo		
9h45 às 10h45	15hh45 às 16h45	10h15 às 11h05		
10h45 às 11h45	16h45 às 17h45	11h05 às 11h55		



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

 \mathbf{SE}

Anexo II do Parecer nº 51/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO EDUARDO CARLOS PEREIRA -

CEDECAP

Curso: Ensino Médio Regime: Anual

Módulo: 40 Semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Turno.	ÁREAS DO COMPONENTES				SÉRIES ANUAIS			
	CONHECIMENTO		CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a		
Legislação Lei nº 9394/96	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Educação Física	X	X	X		
			Educação Artística	X	X	X		
			Língua Portuguesa	X	X	X		
			Redação	X	X	X		
		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Química	X	X	X		
			Matemática	X	X	X		
			Biologia	X	X	X		
			Física	X	X	X		
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	X	-	-		
			História	X	X	X		
			Geografia	X	X	X		
	PARTE DIVERSIFICADA		Ensino Religioso	X	X	X		
			Língua Est. Moderna - Inglês	X	X	X		
			Desenho Geométrico	X	X	X		
	TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		36	36	36			
	TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		966	966	966			
	TOTAL GERAL DO CURSO			2.8	.898 horas			

Observação:

- 1. A preparação geral para o trabalho está associada a todos os conteúdos e competências dos componentes curriculares.
- 2. Em História, Geografia e Filosofia incluem-se as competências relacionadas aos conhecimentos de Sociologia;
- 3. O intervalo não está incluído na jornada escolar diária.

O MÓDULO HORA/AULA É DE 50 MINUTOS PARA AS 4 PRIMEIRAS AULAS E DE 45 MINUTOS PARA AS 2 ÚLTIMAS.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2º GRAU - Matutino	
7h30 às 8h20	
8h20 às 9h10	
9h10 às 10h	
10h às 10h15 Intervalo	
10h15 às 11h05	
11h05 às 11h50	•
11h50 às 12h35	



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo III do Parecer nº 51/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO EDUARDO CARLOS PEREIRA -

CEDECAP

Curso: Técnico em Informática

Modalidade: Regular **Regime:** Anual

Módulo: 40 Semanas **Turno:** Diurno

Wodulo: 40 Semanas	Turno: Diumo	1	SÉRIES			
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO		2ª	3ª		
			H.A	H.A		
_	Português Língua e Literatura	5	5	5		
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	5	4	4		
$\mathbb{M}_{\mathbb{Q}}$	Física	3	-	-		
0,0	Química	3	-	-		
T	Biologia/PS	3	-	-		
f X	Filosofia	1	-	-		
OI	História	2	-	-		
4 C	Geografia	2	-	-		
$\mathbf{\tilde{Z}}$	Língua Est. Moderna (Inglês)	1	1	1		
SE	Educação Física	2	2	2		
BA	Ensino Religioso	1	-	1		
1	Educação Artística	1	-	-		
S	Estatística	-	2	2		
	PROCESSAMENTO DE DADOS:	-	-	-		
Ž	- Fund. de Proc. de Dados	-	1	1		
S	- Linguagem de Programação	-	2	2		
10 []	- Técnicas de Programação	-	2	2		
MÍNIMOS	- Introdução aos Sistemas Operacionais	-	1	1		
Á O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	- Técnicas de Sistemas de Proc. de Dados	-	2	2		
\sim	- Técnica Operacional	-	2	2		
E	Organização de Empresas	-	3	3		
MÍNIMOS PROFISSIONALIZANTES	Contabilidade	-	2	2		
I	Estágio Supervisionado	-	-	-		
PARTE DIVERSIFICADA Redação		1	1	1		
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			30	30		
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			1000	1000		
TOTAL GERAL DOCURSO			3000 horas			
Observação						

Observação:

1 – O Estágio Profissional Supervisionado é realizado ao longo das séries.

O Módulo Hora/Aula é de 50 minutos.

Curso Técnico em Informática – Matutino 7h15 às 8h05 8h05 às 8h55 8h55 às 9h45 9h45 às 10h – intervalo 10h às 10h50 10h50 às 11h40 11h40 às 12h30

Obs: O horário do intervalo não está incluído na carga horária